ACÓRDÃO Nº 7042/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 023.760/2007-5.
1.1. Apensos: 012.886/2006-0; 024.903/2008-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração.
3. Recorrente: José Ribamar Rodrigues (015.205.713-72).
4. Entidade: Município de Vitorino Freire/MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogados constituídos nos autos: José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912) e Gustavo Brandão de Lima (OAB/MA 8.421).

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Ribamar Rodrigues, ex-Prefeito Municipal de Vitorino Freire/MA, contra os termos do Acórdão nº 4.976/2011 – TCU – 2ª Câmara, condenando-o solidariamente em débito com empresas beneficiárias de pagamentos irregulares, e impondo-o a sanção de multa, juntamente com o membros da Comissão de Licitação do município, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, ACORDAM em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Ribamar Rodrigues para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, à Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, ao Procurador da República Israel Gonçalves Santos Silva, em atendimento ao Ofício 519/2010 - IGSS/PR/MA, à Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão.

10. Ata n° 34/2012 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 25/9/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7042-34/12-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49093442.